

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251-1577 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

(GABINETE DO PREFEITO)

\*LEI Nº 031 DE 15 DE MARÇO DE 1.984\*

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

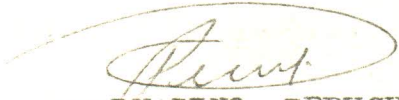
DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Entidade de Utilidade Pública, pelo serviços prestados à Comunidade de São José dos Quatro Marcos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 15 de março de 1.984.

  
\*DURVALINO PERUCHI\*  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume. data supra.

  
JAIR DELBEM  
Secret. Administração